



## CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

### EM CURSOS OFERECIDOS PELO IFI

DATA DE APROVAÇÃO	BOLETIM DE EFETIVAÇÃO	Nº DA REVISÃO	BOLETIM DE REVISÃO
20/06/2013	BIO Nº 29 25/07/2013	05	BIO Nº 07 07/01/2022

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

A presente Norma Padrão de Ação tem por finalidade estabelecer os procedimentos e critérios para a indicação de candidatos aos cursos que são ministrados pelo Instituto de Fomento e Coordenação Industrial IFI.

### 1.2 ÂMBITO

Esta NPA é de observância obrigatória e aplica-se a toda estrutura do IFI e às Organizações Militares (OM) e Civis interessadas nos cursos que são ministrados pelo IFI.

### 1.3 CONCEITUAÇÃO

N.A.

### 1.4 DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta NPA. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento.

**1.4.1** NPA-IFI 01-001 – Regulamentação no Âmbito do IFI.

**1.4.2** NPA-IFI 02-027 – Emissão de Certificado em Eventos de Capacitação do IFI.

**1.4.3** NPA-IFI 03-001 – Preços dos Serviços Prestados pelo IFI.

**1.4.4** NPA-IFI 07-001 – Sistema de Qualificação de Pessoal em Ensaios Não Destrutivos.

**1.4.5** ICA 205-22 – Visitas às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica.

**1.4.6** Portaria IFI nº 51-T/CVD-OR, de 25 de setembro de 2018 – Delegação de competência para assinatura dos certificados de conclusão de cursos e regulamentação dos cursos ministrados pelo IFI (Publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 139/GAP de 09 de agosto de 2018 do IFI).

**1.4.7** TCA 37-15 – Cursos e Estágios do DCTA para o Ano de 2020.

### 1.5 SIGLAS E ABREVIATURAS

**1.5.1** BCA – Boletim do Comando da Aeronáutica.

### SETOR RESPONSÁVEL: APROVAÇÃO:

CVD-GC-E

LUIZ MARCELO TERDULINO DE BRITO Cel Av  
Diretor do IFI



- 1.5.2 CAD-SA – Subdivisão Administrativa.
- 1.5.3 CDR-AI – Assessoria de Inteligência.
- 1.5.4 COMAER – Comando da Aeronáutica.
- 1.5.5 CVD-GC-E – Seção de Ensino.
- 1.5.5 DCTA – Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.
- 1.5.6 EMAER – Estado-Maior da Aeronáutica.
- 1.5.7 END – Ensaios Não Destruítivos.
- 1.5.8 GRU – Guia de Recolhimento da União.
- 1.5.9 ICA – Instrução do Comando da Aeronáutica.
- 1.5.10 IFI – Instituto de Fomento e Coordenação Industrial.
- 1.5.11 INTRAER – Rede interna da FAB.
- 1.5.12 NPA – Norma Padrão Ação.
- 1.5.13 OM – Organização Militar.
- 1.5.14 TCA – Tabela Comando da Aeronáutica.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1 ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

#### 2.1.1 INDICAÇÃO DO MILITAR/CIVIL DO COMANDO DA AERONÁUTICA

2.1.1.1 A indicação deve ser efetuada pela Divisão, Assessoria, Coordenadoria ou pela OM solicitante.

2.1.1.2 O candidato deverá realizar cadastro e inscrição nos cursos do IFI através do Sistema de Cursos do IFI, disponibilizado no *site* do IFI, página de cursos, na Internet: <http://www.ifi.cta.br/index.php/cursos-novo>.

2.1.1.3 Para o caso de militares, o procedimento é realizar cadastro e inscrição através do Sistema de Cursos do IFI, no sítio do IFI, e enviar o documento de solicitação via Cadeia de Comando, até a data limite das indicações.

2.1.1.4 Caso o curso tenha ultrapassado a quantidade permitida de vagas, a classificação dos excedentes deve ser proposta pela Divisão responsável pelo curso ao Vice-Diretor, que validará a lista proposta.

2.1.1.5 Somente será aceita a participação de candidatos que receberem a confirmação de inscrição e cujo o nome conste na lista de participantes do curso, qualificação e requalificação.

2.1.1.6 Não serão aceitos candidatos que não tenham realizado inscrição por meio do Sistema de Cursos do IFI, através do sítio do IFI, página de cursos.

2.1.1.7 Não serão consideradas as indicações que incorrerem nas situações abaixo:

- a) derem entrada no IFI, após a data limite de indicação;

